PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 91/2026

Assunto: Requer informações sobre o quadro de servidores, programas de qualificação profissional, gestão de dados e prestação de contas da Fundação Cultural de Jacarehy, bem como sobre o Sistema Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura, o financiamento e a renúncia fiscal em matéria cultural, o mapeamento do setor e o perfil de acesso ao fomento.

CONSIDERANDO que é dever do vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos princípios constitucionais, conforme consagrado no artigo 28, XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO que a Fundação Cultural de Jacarehy exerce atribuições relacionadas ao planejamento e à execução das políticas públicas de cultura do Município, demandando estrutura administrativa e quadro profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a importância da formação e do aperfeiçoamento profissional dos servidores e demais trabalhadores envolvidos na execução das políticas culturais, especialmente em atividades relacionadas à gestão de projetos, recursos públicos, prestação de contas e atendimento aos agentes culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada gestão, preservação e transparência dos dados relativos às atividades, projetos, recursos e respectivas prestações de contas da Fundação Cultural de Jacarehy;

CONSIDERANDO que os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e instituem o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo como princípios estruturantes a gestão democrática, a participação social e a transparência;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura de Jacareí, aprovado em dezembro de 2016, tem vigência decenal encerrada no exercício de 2026, o que torna oportuno o conhecimento do estágio de execução de suas metas e dos preparativos para o novo ciclo de planejamento cultural do Município;

CONSIDERANDO que o sistema de financiamento é componente estruturante das políticas culturais e que a existência de fundo específico assegura previsibilidade, continuidade entre exercícios e controle social sobre a destinação dos recursos públicos de cultura;

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025 determinam a extinção gradual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de modo que os mecanismos municipais de incentivo fiscal à cultura ancorados nesse tributo perderão progressivamente sua base de sustentação, o que exige planejamento antecipado de transição;

CONSIDERANDO que a exigência de prestação de contas, quando desacompanhada de apoio técnico e de procedimentos proporcionais ao porte dos projetos, pode converter-se em barreira de acesso ao fomento, atingindo de modo mais intenso os agentes culturais menos formalizados e aqueles situados em regiões periféricas do Município; e

CONSIDERANDO que o planejamento e a avaliação das políticas culturais dependem de base de dados atualizada sobre agentes, espaços, coletivos e linguagens presentes no território, e que a Lei nº 12.527/2011 assegura o acesso a informações de interesse público, preferencialmente em formatos abertos e não proprietários,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Qual é o quantitativo atual e detalhado do quadro de servidores e demais trabalhadores em atuação na Fundação Cultural de Jacarehy?

1.1. Apresentar o número exato, discriminando os vínculos existentes: servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, trabalhadores atuantes por meio de contratos de terceirização ou outras formas de vínculo.

1.2. Informar os cargos ou funções atualmente existentes, indicando o quantitativo de trabalhadores em exercício em cada um deles.

2. A Fundação Cultural de Jacarehy exige ou disponibiliza algum programa, plano ou ação de formação e qualificação aos seus servidores e demais trabalhadores?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

2.1. Em caso afirmativo, detalhar como funciona a capacitação exigida ou oferecida no momento da admissão e quais são as políticas de qualificação continuada aplicadas ao longo do exercício da função.

2.2. Informar quais cursos, treinamentos, oficinas ou demais ações de capacitação foram realizados nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, indicando, quando disponível:

a) tema da capacitação;
b) público-alvo;
c) número de participantes;
d) carga horária;
e) instituição, entidade ou profissional responsável;
f) custo da atividade, quando houver.

2.3. A Fundação realiza levantamento ou diagnóstico periódico das necessidades de capacitação de seus servidores e trabalhadores? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do levantamento mais recente ou documento equivalente.

2.4. Quais áreas, competências ou atividades são atualmente identificadas pela Fundação como prioritárias para formação ou aperfeiçoamento profissional de seu quadro?

2.5. Existem ações de capacitação relacionadas à elaboração, análise e acompanhamento de projetos culturais, prestação de contas, captação e gestão de recursos, legislação e políticas públicas de cultura, gestão de dados, transparência pública e atendimento aos agentes culturais? Em caso afirmativo, detalhar as ações desenvolvidas.

3. Como é realizado o processo de guarda, arquivamento e sistematização dos dados de gestão da Fundação Cultural, ano a ano, para fins de acompanhamento institucional, transparência e prestação de contas?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

3.1. Informar quais sistemas, bancos de dados, planilhas, relatórios ou outros instrumentos são utilizados para o registro, armazenamento e consolidação das informações institucionais.

3.2. Apresentar, de forma consolidada e por exercício, relativamente aos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, até a data da resposta:

a) número de projetos culturais recebidos ou inscritos e valor solicitado, por área;

b) número de projetos avaliados por área;

c) número e valor total de projetos aprovados por área;

d) valores destinados, repassados ou captados;

e) número de prestações de contas apresentadas pelos proponentes;

f) número de prestações de contas aprovadas;

g) número de prestações de contas pendentes de análise, em diligência ou não aprovadas;

h) prestações de contas públicas prestadas a classe artística anualmente, em lugar público, com acesso facilitado e ampla divulgação para toda a sociedade, com os dados acima.

3.3. Informar de que forma esses dados são utilizados pela Fundação para acompanhamento da execução de suas políticas, planejamento institucional e avaliação de resultados.

4. A Fundação Cultural elabora, a cada encerramento de exercício, relatório de gestão contendo dados operacionais, administrativos e financeiros de suas atividades?

4.1. Em caso afirmativo, informar onde e de que forma esses relatórios são publicados.

4.2. Encaminhar o endereço eletrônico para acesso aos relatórios ou, subsidiariamente, cópia integral dos relatórios referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

4.3. Caso não sejam elaborados relatórios anuais de gestão, informar quais documentos ou instrumentos são utilizados para consolidar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas pela Fundação.

5. O Município de Jacareí integra formalmente o Sistema Nacional de Cultura e mantém em funcionamento os componentes do respectivo sistema municipal de cultura?

5.1. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do acordo de cooperação federativa e informar quais componentes se encontram efetivamente instituídos e em funcionamento, notadamente órgão gestor, conselho de política cultural, conferência municipal, plano municipal de cultura e sistema de financiamento.

5.2. Qual o estágio de elaboração do novo Plano Municipal de Cultura, considerando o encerramento da vigência do plano atual no presente exercício? Informar se há comissão instituída, cronograma de trabalho e previsão de realização de conferência municipal de cultura.

5.3. Encaminhar o relatório de execução e avaliação das metas do Plano Municipal de Cultura vigente, indicando o quantitativo de metas cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas.

5.4. Informar a composição atual do Conselho Municipal de Política Cultural, com identificação dos segmentos representados e da proporção entre representação governamental e representação da sociedade civil, a forma de escolha dos conselheiros da sociedade civil, o número de reuniões realizadas nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 e o local de publicação das respectivas atas.

5.5. O Conselho delibera ou é previamente consultado sobre os editais de fomento, seus critérios de seleção e a destinação dos recursos? Em caso afirmativo, encaminhar as deliberações correspondentes ao período.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

6. Existe Fundo Municipal de Cultura instituído por lei no Município de Jacareí?

6.1. Em caso afirmativo, informar o número e a data da lei instituidora e do respectivo decreto de regulamentação, a natureza contábil do fundo e se este possui unidade orçamentária própria, inscrição própria no CNPJ e conta bancária específica.

6.2. Quais são as fontes de receita legalmente previstas para o Fundo e quais delas foram efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, discriminando dotação ordinária do Tesouro Municipal, transferências federais e estaduais, doações, receitas próprias de equipamentos culturais, rendimentos de aplicações financeiras e eventual vinculação de percentual de receita?

6.3. Apresentar, por exercício, a dotação autorizada, o valor empenhado, o valor liquidado e o valor pago no âmbito do Fundo, bem como o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício, informando se tal saldo foi reinscrito no exercício seguinte ou revertido ao Tesouro Municipal.

6.4. A aplicação dos recursos do Fundo depende de deliberação ou de aprovação prévia do Conselho Municipal de Política Cultural? Em caso afirmativo, encaminhar os planos de aplicação aprovados no período.

6.5. Caso não exista Fundo Municipal de Cultura instituído, informar por qual dotação e unidade orçamentária transitam os recursos de fomento à cultura, qual a destinação dada aos saldos não executados ao final de cada exercício e se existe estudo, minuta ou projeto de lei voltado à sua instituição.

7. Qual a participação da cultura na despesa total do Município e como se comportam o financiamento direto e o financiamento indireto da política cultural?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

7.1. Apresentar a despesa liquidada na função 13, Cultura, nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, em valores absolutos e como percentual da despesa total do Município, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, valor liquidado e restos a pagar inscritos.

7.2. Quanto à Lei de Incentivo à Cultura do Município, informar o número da lei e do regulamento vigentes, o tributo sobre o qual recai o incentivo, o limite anual de renúncia autorizado e o valor efetivamente utilizado em cada exercício do período, bem como o número de projetos incentivados e o número de empresas incentivadoras.

7.3. Informar o grau de concentração do incentivo, indicando qual percentual do valor total captado no período foi aportado pelas cinco maiores empresas incentivadoras.

7.4. Encaminhar o demonstrativo de renúncia de receita relativo à área cultural constante do anexo de metas fiscais das Leis de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2023 a 2026.

7.5. A Fundação Cultural ou a Administração Municipal realizou estudo, nota técnica, grupo de trabalho ou consulta à Procuradoria do Município sobre os efeitos da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025 sobre a Lei de Incentivo à Cultura e sobre o financiamento da política cultural municipal? Em caso afirmativo, encaminhar cópia. Em caso negativo, informar se há previsão de realização e qual o horizonte de transição considerado.

7.6. Existe previsão de migração, total ou parcial, do modelo de fomento indireto para o fomento direto por meio de fundo, e de que forma essa transição está contemplada no planejamento orçamentário plurianual do Município?

8. Como foram executados e prestados os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 e da Lei nº 14.399/2022?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

8.1. Informar os valores recebidos pelo Município em cada exercício, os valores executados, os valores devolvidos ou pendentes de devolução e a situação atual da prestação de contas perante o Ministério da Cultura.

8.2. Encaminhar os planos de ação apresentados e informar se houve solicitação de prorrogação de prazo de execução e qual o respectivo fundamento.

8.3. Informar quantos servidores ou trabalhadores estiveram dedicados, de forma exclusiva ou parcial, à execução desses recursos e à análise das respectivas prestações de contas, e se houve contratação temporária ou apoio técnico externo para essa finalidade.

9. O Município mantém cadastro e realiza mapeamento do setor cultural de seu território?

9.1. Informar se há cadastro municipal de agentes culturais, espaços e coletivos, qual a plataforma utilizada, se há integração com o Mapa Cultural do Estado de São Paulo ou com plataformas federais, a data da última atualização e o número de cadastros ativos por categoria.

9.2. O Município realizou, contratou ou apoiou mapeamento cultural de seu território? Em caso afirmativo, informar a metodologia adotada, o período de coleta, a cobertura territorial por bairro ou região, a instituição responsável e o local de publicação dos resultados. Em caso negativo, informar se há previsão de realização.

9.3. Os dados relativos a inscritos, habilitados e contemplados nos editais de fomento são disponibilizados em formato aberto e legível, de modo a permitir sua reutilização? Em caso negativo, informar a razão e eventual previsão de adequação.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

9.4. Requer-se que os dados numéricos objeto deste pedido sejam encaminhados preferencialmente em formato de planilha eletrônica editável, e não exclusivamente em arquivo de imagem ou em documento não pesquisável.

9.5. Quais as medidas adotadas pela Fundação para o tratamento dos dados pessoais dos proponentes, nos termos da Lei nº 13.709/2018, indicando a base legal do tratamento, o prazo de guarda, a existência de encarregado designado e as garantias de segurança da informação?

10. Qual o perfil dos agentes culturais efetivamente contemplados pelo fomento municipal e como se distribuem territorialmente os recursos?

10.1. Apresentar, por exercício e por edital, a distribuição dos projetos inscritos e dos projetos contemplados por linguagem ou área artística, por bairro ou região da cidade e por natureza jurídica do proponente, discriminando pessoa física, microempreendedor individual, sociedade empresária, associação e fundação.

10.2. Os editais coletam informações de autodeclaração de gênero, raça ou cor, idade e condição de pessoa com deficiência? Em caso afirmativo, apresentar os dados agregados de inscritos e de contemplados, em termos percentuais, para cada exercício do período.

10.3. Os editais preveem cotas, pontuação adicional ou outras medidas afirmativas? Em caso afirmativo, informar quais e apresentar os resultados alcançados em cada exercício.

10.4. Informar a distribuição territorial dos equipamentos culturais próprios ou geridos pelo Município, por bairro ou região, e o valor dos recursos aplicados em cada um deles no período.

11. Como se comporta o fluxo de análise das prestações de contas e quais são seus efeitos sobre os agentes culturais?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

11.1. Qual o prazo médio, em dias, entre a apresentação da prestação de contas e a decisão final da Fundação, em cada exercício do período?

11.2. Existe passivo acumulado de prestações de contas pendentes de análise? Em caso afirmativo, informar o quantitativo e o exercício de origem de cada uma.

11.3. Quantos agentes culturais se encontram atualmente impedidos de participar de editais ou de receber recursos em razão de pendências de prestação de contas, e qual o valor médio dos projetos envolvidos?

11.4. A Fundação adota procedimento simplificado de prestação de contas para projetos de pequeno valor, com foco no cumprimento do objeto, conforme facultado pela legislação federal de fomento à cultura? Em caso afirmativo, informar o valor de corte e o respectivo fundamento normativo.

11.5. Existe serviço permanente de apoio, orientação ou plantão técnico aos proponentes para elaboração de projetos e para prestação de contas? Informar a forma de oferta, a carga horária e o número de atendimentos realizados em cada exercício.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2026

GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br